

PROPOSTA INSTITUCIONAL

CENTRO DE ARTES E TALENTOS

Educação artística municipal • Formação profissional de talentos • Projeção nacional e internacional

Uma estrutura municipal multidisciplinar, com um núcleo profissional de talentos e alcance nacional para identificação, formação e projeção de jovens talentos artísticos.

PROPONENTE	Ilya Osinovskiy — Maitre de Ballet Clássico • Ballet Master • Coach
HORIZONTE	Horizonte estratégico indicativo 2026-2030
NATUREZA	Documento conceitual para análise técnica, pedagógica, jurídica e orçamentária do Município.

APRESENTAÇÃO DIGITAL • [ballet.theater](#)



01

CONCEITO DO PROJETO

O Centro de Artes e Talentos propõe integrar, dentro de uma mesma estrutura municipal, duas funções que frequentemente operam separadas: ampliar o acesso da população à educação artística sistemática e criar, dentro dessa estrutura, um núcleo profissional destinado à identificação e ao desenvolvimento de talentos de alto potencial.

Propõe-se uma escola municipal multidisciplinar de artes, dentro da qual será estruturado um programa profissional de desenvolvimento de talentos.

A instituição será concebida desde o início como um Centro de Artes multidisciplinar, mas sua implantação poderá ocorrer de forma progressiva, tendo o ballet clássico como primeiro núcleo profissional estratégico. O Centro funcionará como uma estrutura única, com uma base municipal de formação artística e, dentro dela, um programa profissional de desenvolvimento de talentos.

**ARQUITETURA
CONCEITUAL**

Centro de Artes municipal; duas trajetórias de formação; ballet clássico como primeiro núcleo profissional; identificação nacional de talentos; possibilidade de residência; expansão multidisciplinar progressiva.

**PARÂMETROS DE
IMPLANTAÇÃO**

Conjunto de linguagens, faixas etárias, número de vagas, etapas de implantação, estrutura organizacional, sede, equipe, orçamento, modelo jurídico e escala, a serem definidos pelo Município a partir de análise técnica, pedagógica, jurídica e orçamentária.

educação artística municipal → identificação de talentos → formação intensiva → prática cênica → festivais e concursos → reconhecimento nacional → projeção internacional

02

DUAS TRAJETÓRIAS DE FORMAÇÃO

FORMAÇÃO ARTÍSTICA MUNICIPAL — Voltada a crianças, adolescentes e demais públicos definidos pelo Município, com acesso à educação artística, desenvolvimento cultural e contato sistemático com diferentes linguagens.

FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE TALENTOS — Voltada aos participantes que demonstrem alto potencial artístico e interesse em uma trajetória de alta intensidade.

A passagem entre os níveis poderá ocorrer conforme aptidão, evolução, avaliação pedagógica e processos de seleção. Um aluno poderá iniciar sua formação na estrutura municipal e, de acordo com seu desenvolvimento, ingressar na trajetória profissional.

A trajetória profissional também poderá receber participantes selecionados diretamente por meio do Programa Nacional de Identificação de Talentos, conforme os critérios definidos pelo Município. O Programa Nacional constitui uma porta de entrada para a trajetória de Formação Profissional, e não uma terceira modalidade de formação.

03

PROGRAMA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO DE TALENTOS

Um dos principais diferenciais do projeto será a criação de um programa de busca e seleção de talentos com alcance nacional, destinado à identificação de crianças e adolescentes com alto potencial artístico em diferentes regiões do Brasil.

A seleção nacional integra a arquitetura do programa, mas sua implantação prática dependerá das definições técnicas e jurídicas da primeira etapa. Os talentos identificados e selecionados por meio do Programa Nacional poderão ingressar diretamente na trajetória de Formação Profissional de Talentos, conforme os critérios de seleção e avaliação definidos pelo Município.

A metodologia poderá envolver:

- audições e avaliações;
- etapas presenciais em diferentes cidades;
- parcerias com escolas, professores e profissionais da área;
- processos de pré-seleção e acompanhamento;
- avaliação final para ingresso no programa profissional.

talento identificado em qualquer região do Brasil → seleção → ingresso na formação profissional → formação no município → experiência artística → participação no circuito nacional

04**MODALIDADE RESIDENCIAL**

Para que a seleção nacional seja efetivamente viável, o projeto prevê uma estrutura residencial destinada aos talentos provenientes de outras cidades e estados.

A modalidade residencial integra a concepção estratégica do Programa Nacional de Talentos, mas sua implantação dependerá da definição prévia de modelo jurídico, estrutura de proteção, capacidade orçamentária e condições operacionais.

Para participantes selecionados, a estrutura poderá contemplar:

- moradia;
- alimentação;
- bolsa de apoio;
- acompanhamento e supervisão;
- transporte relacionado às atividades;
- materiais necessários à formação;
- figurinos e elementos de palco;
- participação em festivais e concursos;
- deslocamentos relacionados às atividades profissionais.

A forma de residência, os critérios de concessão, as faixas etárias e os protocolos de acompanhamento deverão ser definidos pelo Município em conformidade com a legislação aplicável.

Objetivo: permitir que um talento selecionado possa permanecer no município e dedicar-se à formação, independentemente de sua cidade de origem.

05**DIRETRIZES DE INFRAESTRUTURA PARA A MODALIDADE RESIDENCIAL**

Para a estruturação da residência dos participantes selecionados no Programa Nacional, propõe-se a análise de duas alternativas possíveis de infraestrutura. A definição do modelo mais adequado integrará o plano técnico a ser avaliado e validado pelo Município, considerando aspectos jurídicos, administrativos, orçamentários, operacionais e de proteção dos participantes.

MODELO I: PATRIMÔNIO UNIFICADO

Implantação de um equipamento residencial unificado, mediante construção, reforma ou adequação de imóvel de propriedade do Município ou de outro imóvel cuja utilização seja juridicamente viável. Foco: estrutura residencial permanente, com centralização de alimentação, logística, supervisão e suporte à formação.

MODELO II: EXPANSÃO GRADUAL

Implantação progressiva de uma rede descentralizada de residência, mediante utilização ou locação de imóveis residenciais adequados, integrados ao ecossistema urbano do município. Cada unidade poderá abrigar um pequeno núcleo de participantes, com supervisão e acompanhamento permanente.

No Modelo I, a execução poderá concentrar inicialmente os investimentos na adequação da infraestrutura física, com modelo de gestão e operação a ser definido pelo Município, inclusive mediante parcerias juridicamente adequadas.

06

FORMAÇÃO PROFISSIONAL

O programa profissional deverá combinar formação técnica, artística e cênica.

POR QUE O BALLET COMO PRIMEIRO NÚCLEO PROFISSIONAL

O ballet clássico é proposto como primeiro núcleo profissional estratégico por possuir um circuito consolidado de festivais, concursos, apresentações, intercâmbios e oportunidades de aperfeiçoamento profissional. Isso permite construir, desde as primeiras etapas, uma trajetória com resultados cênicos e indicadores observáveis.

O ballet funciona como ponto de partida da estrutura profissional, sem limitar a futura expansão da instituição para outras linguagens artísticas.

ESTRUTURA DA FORMAÇÃO NO NÚCLEO DE DANÇA

A formação profissional terá o ballet clássico como eixo técnico central, articulado a disciplinas complementares da preparação artística e profissional, incluindo:

- ballet clássico, com formação técnica estruturada;
- pas de deux;
- dança contemporânea;
- neoclássico;
- Pilates e preparação física;
- desenvolvimento coreográfico;
- prática cênica;
- trabalho de repertório;
- preparação específica para festivais e concursos.

A formação não deverá se limitar ao treinamento técnico. O participante deverá aprender a transformar sua preparação em trabalho artístico apresentado ao público, desenvolvendo presença cênica, repertório, disciplina profissional, capacidade de criação e experiência de palco.

A evolução poderá ser acompanhada por avaliações periódicas, registros de desempenho, apresentações e participação progressiva em eventos externos.

07

DA FORMAÇÃO AO RESULTADO PROFISSIONAL

Uma das principais tarefas do projeto será aproximar o processo educacional da prática artística profissional.

formação → montagem → ensaio → apresentação → festival/concurso → avaliação → continuidade profissional

Os participantes poderão levar o nome do Centro e do município a eventos regionais e nacionais. Com a consolidação da estrutura, poderão ser desenvolvidos intercâmbios, residências artísticas, masterclasses, parcerias e participação em programas nacionais e internacionais.

A dimensão internacional será construída a partir da consolidação da base nacional e dos resultados obtidos pelo programa.

08

DESENVOLVIMENTO MULTIDISCIPLINAR

A instituição será concebida desde o início como multidisciplinar, mas sua implantação poderá ocorrer de forma progressiva. O ballet clássico será o primeiro núcleo profissional estratégico, e a expansão poderá incorporar, conforme as prioridades do Município, sua infraestrutura, seus recursos pedagógicos e os resultados obtidos, diferentes linguagens e áreas de criação, incluindo dança, música, teatro, canto, artes visuais, audiovisual e outras linguagens consideradas estratégicas.

As diferentes áreas poderão dialogar entre si em apresentações, produções e projetos multidisciplinares. O primeiro núcleo funciona, assim, como porta de entrada para uma estrutura artística maior.

09

O PAPEL DO MUNICÍPIO

A primeira etapa técnica deverá avaliar a infraestrutura cultural existente no município, incluindo espaços de formação, apresentação, programas, equipamentos e mecanismos de incentivo, identificando aqueles que poderão ser integrados ou fortalecidos pelo projeto.

A nova estrutura poderá atuar de maneira integrada a esse ecossistema, utilizando e fortalecendo os recursos existentes.

FORMAÇÃO Educação artística permanente e novas oportunidades para crianças e jovens.	CIRCULAÇÃO Artistas, especialistas, produções e apresentações.
PROJEÇÃO Atração de talentos e maior projeção artística.	FORTALECIMENTO LOCAL Fortalecimento dos recursos, espaços, programas, profissionais e parcerias já existentes.

10

ARQUITETURA FINANCEIRA

O projeto poderá combinar uma base municipal permanente com fontes complementares destinadas à expansão da programação profissional.

BASE MUNICIPAL

Equipe, infraestrutura, equipamentos, administração, atividades educacionais, manutenção e estrutura básica de apresentações.

FONTES COMPLEMENTARES

Programas públicos de cultura, editais, mecanismos de incentivo, patrocínios, empresas parceiras, intercâmbios e outras fontes legalmente disponíveis.

A base municipal deverá ser dimensionada para garantir a continuidade institucional e as condições essenciais de funcionamento do núcleo implantado. Fontes complementares poderão financiar a expansão de vagas, a circulação, a residência, os intercâmbios e programas de maior escala. Componentes de maior escala e custo variável, especialmente a ampliação da residência, a circulação nacional e as atividades internacionais, poderão crescer conforme a disponibilidade orçamentária e a captação complementar.

11

ARQUITETURA JURÍDICA E INSTITUCIONAL

A criação e o funcionamento do projeto deverão observar a legislação brasileira, inclusive a Lei Federal nº 13.019/2014 (MROSC) quando aplicável, e os atos normativos municipais, mediante análise prévia das áreas jurídica, administrativa, orçamentária e de controle da Prefeitura Municipal.

A forma jurídica da instituição não deverá ser definida antecipadamente apenas pela concepção do projeto. Caberá ao Município avaliar o formato mais adequado para a atividade educacional permanente, a formação profissional de talentos, a gestão da residência e a captação de recursos.

A análise poderá considerar:

- execução diretamente pela Administração Pública Municipal;
- utilização ou estruturação de equipamento público municipal de cultura;
- execução de componentes específicos por meio de parcerias com Organizações da Sociedade Civil (OSC), observados o MROSC e os procedimentos municipais aplicáveis;
- modelo combinado, no qual a atividade municipal permanente e determinados programas profissionais utilizem mecanismos distintos de execução;

Também deverão ser estabelecidos os mecanismos legais e administrativos referentes a: ingresso e matrícula de participantes; processos nacionais de seleção; concessão de bolsas e auxílios; moradia, alimentação e transporte; formalização de parcerias e patrocínios; utilização de mecanismos públicos de financiamento cultural.

A proteção e o acompanhamento de participantes menores de idade deverão receber atenção específica, especialmente no programa nacional e na modalidade residencial. Regras de moradia, responsabilidades, supervisão, acompanhamento educacional e proteção deverão ser estabelecidas antes do ingresso de participantes provenientes de outras regiões.

A arquitetura jurídica deverá assegurar simultaneamente continuidade institucional, transparência administrativa, proteção dos participantes e capacidade de mobilizar recursos adicionais para a formação profissional.

12 ETAPAS DE IMPLEMENTAÇÃO — HORIZONTE 2026-2030

Horizonte indicativo, sujeito a ajustes conforme as definições técnicas, jurídicas, orçamentárias e operacionais do Município.

EDUCAÇÃO Participantes, regularidade, alcance territorial e encaminhamento à formação intensiva.	TALENTOS Cidades e estados alcançados, candidatos, selecionados, residentes e evolução.
CENA Montagens, apresentações, festivais, concursos, eventos nacionais e especialistas convidados.	DESENVOLVIMENTO Recebimento de convites e oportunidades de formação; consolidação de parcerias; volume de recursos externos mobilizados e expansão de linguagens artísticas.

13 | INDICADORES DE DESEMPENHO

01 — ESTRUTURAÇÃO Concepção técnica, modelo pedagógico, arquitetura jurídica, orçamento, infraestrutura e requisitos operacionais.	02 — IMPLANTAÇÃO Base municipal de formação artística, organização do núcleo profissional de ballet e primeiros resultados cênicos.	03 — PROGRAMA NACIONAL Busca nacional de talentos, processos seletivos e implantação progressiva da modalidade residencial.
04 — CONSOLIDAÇÃO CÊNICA Ampliação de repertório, apresentações, festivais, concursos, circulação e consolidação do portfólio institucional.	05 — EXPANSÃO Fortalecimento de outras linguagens artísticas, ampliação de parcerias e intercâmbios nacionais e internacionais.	

14

PRIMEIRA ETAPA TÉCNICA

Como próximo passo, propõe-se a realização de uma análise técnica conjunta com a Prefeitura Municipal e as Secretarias Municipais de Cultura e de Educação.

Essa etapa deverá definir:

15

RESULTADO ESTRATÉGICO

O Centro de Artes e Talentos propõe integrar duas funções que frequentemente operam de forma separada: a educação artística municipal de amplo acesso e uma estrutura profissional dedicada ao desenvolvimento dos talentos de alto potencial artístico.

O ballet clássico, como primeiro núcleo profissional estratégico, permite construir uma trajetória inicial orientada a resultados cênicos, festivais, concursos e reconhecimento, enquanto a instituição mantém desde o início uma visão multidisciplinar.

A médio e longo prazo, a estrutura poderá ampliar suas linguagens, fortalecer sua rede de parceiros e desenvolver intercâmbios nacionais e internacionais, contribuindo para fortalecer a cultura local e ampliar sua presença no cenário artístico nacional.

- infraestrutura disponível e possível sede;
- modelo jurídico e institucional;
- estrutura orçamentária;
- necessidades de pessoal;
- faixas etárias e número de vagas;
- formato do processo nacional de seleção;
- modelo de residência e acompanhamento;
- critérios de seleção e avaliação;
- cronograma de implantação;
- possíveis fontes complementares de financiamento;
- sistema de acompanhamento e avaliação dos resultados.

A partir dessas definições, a proposta poderá ser transformada em um plano técnico de implementação, contendo orçamento, cronograma, responsabilidades institucionais e indicadores específicos.

DÚVIDAS FREQUENTES

Estas perguntas frequentes reúnem esclarecimentos preliminares. Os parâmetros definitivos deverão ser estabelecidos pelo Município após as análises competentes.

1. Qual será a responsabilidade do Município em relação aos participantes menores de idade provenientes de outras regiões?

A modalidade residencial deverá ser organizada em conformidade com a legislação aplicável à proteção de crianças e adolescentes. Antes do ingresso de participantes de outras regiões, deverão ser definidos pelo Município os protocolos de moradia, supervisão, acompanhamento educacional, assistência e proteção. A gestão da residência poderá ser realizada diretamente pelo Município ou, conforme a modelagem jurídica definida, por meio de parceria com uma Organização da Sociedade Civil (OSC), com definição das responsabilidades legais de cada parte e dos mecanismos de fiscalização aplicáveis.

2. Como será tratada a matrícula dos participantes residentes provenientes de outras regiões?

Essa questão deverá ser definida em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação durante a primeira etapa técnica, considerando faixa etária, número de vagas, modalidade de ensino e situação escolar de cada participante. O programa deverá prever um fluxo organizado de matrícula e acompanhamento educacional, permitindo conciliar a formação artística profissional com a continuidade da educação regular, utilizando a rede escolar já existente no Município, sem necessidade de criação de novas estruturas pedagógicas gerais.

3. Qual será a base jurídica para a gestão dos núcleos residenciais?

A base jurídica deverá observar o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA - Lei nº 8.069/1990). Quando houver parceria com Organização da Sociedade Civil, deverá observar também a Lei Federal nº 13.019/2014 (MROSC), além das normas municipais aplicáveis. O modelo de gestão e os mecanismos de fiscalização serão definidos na etapa técnica e jurídica.

4. O que acontecerá se os recursos complementares previstos não forem captados no volume esperado?

A expansão do programa profissional e, especialmente, da modalidade residencial deverá observar a disponibilidade efetiva de recursos. O projeto prevê desenvolvimento progressivo, permitindo que o número de vagas, a escala da residência e determinados componentes profissionais sejam ampliados de acordo com a capacidade orçamentária, a captação efetivamente realizada e a capacidade operacional do programa.

5. Qual será o retorno do projeto para a população do município?

O projeto combina duas funções: ampliar o acesso à formação artística municipal e desenvolver profissionalmente participantes com alto potencial artístico. Para a população local, isso representa novas oportunidades de formação e participação cultural. Para o Município, poderá significar maior circulação artística, realização de apresentações e eventos, atração de profissionais e participantes de outras regiões, fortalecimento de parcerias e maior inserção do município no circuito artístico nacional.

6. O projeto substituirá ou duplicará programas culturais já existentes na cidade?

Não é essa a proposta. O Centro deverá ser estruturado de forma integrada ao ecossistema cultural existente no município, utilizando e fortalecendo recursos, espaços, programas, profissionais e parcerias já disponíveis. A nova estrutura acrescentará uma trajetória específica de identificação, desenvolvimento e preparação profissional de talentos.

DÚVIDAS FREQUENTES – CONTINUAÇÃO

7. Por que iniciar pelo ballet clássico?

O ballet clássico é proposto como primeiro núcleo profissional estratégico por possuir um circuito consolidado de festivais, concursos, apresentações, intercâmbios e oportunidades de aperfeiçoamento profissional. Isso permite construir, desde as primeiras etapas, uma trajetória com resultados cênicos e indicadores observáveis. O ballet será um ponto de partida, e não uma limitação para a futura expansão da instituição para outras linguagens artísticas.

8. Já precisam estar definidos o número de vagas, as faixas etárias e o modelo de residência?

Não. Esses parâmetros fazem parte justamente da primeira etapa técnica do projeto. Nessa fase deverão ser definidos, entre outros aspectos, as faixas etárias, o número de vagas, o formato do processo nacional de seleção, o modelo de residência e acompanhamento, as necessidades de pessoal, a infraestrutura, o orçamento e o cronograma de implantação. A proposta conceitual não pretende antecipar decisões que dependem de análise técnica do Município.

9. Como será avaliada a efetividade do projeto?

Propõe-se uma estrutura de indicadores que acompanhe diferentes dimensões do programa: participantes e alcance da formação artística; cidades e estados alcançados pelo processo de identificação de talentos; candidatos, selecionados e residentes; evolução dos participantes; montagens, apresentações, festivais e concursos; especialistas convidados; parcerias; recursos externos mobilizados e expansão das linguagens artísticas.

10. O que será necessário do Município na primeira etapa?

O próximo passo é a realização de uma análise técnica conjunta com a Prefeitura Municipal e as Secretarias Municipais de Cultura e de Educação. Essa etapa deverá definir infraestrutura e possível sede, modelo jurídico e institucional, estrutura orçamentária, necessidades de pessoal, faixas etárias e número de vagas, processo nacional de seleção, modelo de residência e acompanhamento, critérios de avaliação, cronograma, possíveis fontes complementares de financiamento e sistema de acompanhamento dos resultados.

11. O projeto precisará ser financiado integralmente pelo orçamento municipal?

Não. A arquitetura proposta combina uma base municipal permanente com fontes complementares destinadas à expansão da programação profissional. A estrutura municipal deverá sustentar a base educacional, a equipe, a infraestrutura, os equipamentos, a administração e a manutenção, enquanto componentes específicos poderão contar com programas públicos de cultura, editais, mecanismos de incentivo, patrocínios, empresas parceiras, intercâmbios e outras fontes legalmente disponíveis.

12. O que acontece se o projeto for inicialmente implantado em escala reduzida?

Essa possibilidade está de acordo com a lógica de implantação progressiva prevista na proposta. Inicialmente, poderá ser estruturada a base municipal de formação artística e organizado o núcleo profissional de ballet. Posteriormente, conforme os resultados e a capacidade instalada, poderão ser desenvolvidos o programa nacional de identificação de talentos, a modalidade residencial, a consolidação cênica, as parcerias e a expansão para outras linguagens artísticas.

13. Qual é o objetivo de longo prazo do projeto?

O objetivo é estruturar no município um sistema permanente que integre educação artística, identificação de talentos, formação profissional e oportunidades de desenvolvimento cênico e profissional. No médio e longo prazo, a instituição poderá ampliar suas linguagens, fortalecer sua rede de parceiros e desenvolver intercâmbios nacionais e internacionais, contribuindo para a projeção artística do município.

A presente proposta possui caráter exclusivamente conceitual e está aberta ao aperfeiçoamento decorrente da análise técnica, pedagógica, jurídica e orçamentária do Município. O horizonte 2026-2030 é indicativo e poderá ser ajustado conforme as definições técnicas, jurídicas, orçamentárias e operacionais do Município. Seus parâmetros de implantação, responsabilidades institucionais e mecanismos de execução deverão ser definidos pelas áreas competentes da Prefeitura, caso haja interesse em seu aprofundamento.

PROPOSTA INSTITUCIONAL

CENTRO DE ARTES E TALENTOS

acesso à arte • identificação de talentos • formação profissional • palco • reconhecimento nacional • conexões internacionais

Secretaria Municipal de Cultura • Secretaria Municipal de Educação

Proponente: Ilya Osinovskiy

2026

Documento conceitual sujeito à análise técnica, pedagógica, jurídica e orçamentária do Município.